



# **Câmara Municipal de Itapetininga**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor  
*Comissão de Licitação*  
para Providência  
Gab. da Presidência 25.1.04.12018

COMUNICAÇÃO INTERNA

Considerando a constatação de que nenhuma empresa demonstrou interesse na participação à Carta Convite nº 01/2018, tendo como objeto **o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga**, sendo declarado como deserto o Processo Administrativo nº 06/2018, solicitamos vossa autorização para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a aquisição dos mesmos itens constantes do Edital do Convite em epígrafe e nas mesmas condições, nos termos do art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

**V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;**

Considerando que o valor total estimado da Carta Convite nº 01/2018 era de R\$ 6.804,79 (seis mil oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), fica evidente que o desinteresse das empresas convidadas se deram pelo baixo valor estimado e sua repetição acarretaria em eventuais prejuízos à Administração, haja vista a alta probabilidade do certame se dar por deserto novamente e, conseqüente prejuízo à Administração, como por exemplo o tempo despendido com outro certame, além dos elevados custos com publicações, impressões, dentre outros.

Considerando que nova pesquisa de preços foi realizada, sendo obtido considerável desconto sobre alguns itens, alcançando o valor total de R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais), valor este que também possibilitaria a aquisição através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93:

***Art. 24 – É dispensável a licitação:***

*(...)*

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.  
030

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Solicitamos a autorização para a aquisição em apreço através de procedimento de Dispensa de Licitação, pelos fundamentos acima expostos. Anexo a esta os orçamentos atualizados e documentação da Carta Convite nº 01/2018 comprovando que a mesma não acudiu interessados.

Itapetininga, 25 de abril de 2018

Clóvis Dênis Máximo

Setor de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPETININGA

**PROTOCOLO Nº 00903/2018**

DATA/HORA: 25/04/2018 13:18

Solicitação Nº 321/2018

Assunto **Re: Orçamento de Tonner**  
De <vendas3@cotacomercio.com.br>  
Para <daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br>  
Data 13/04/2018 16:59



- CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - 319.pdf (~199 KB)

Em 2018-04-05 08:16, [daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br](mailto:daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br) escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de fazer orçamento de tonner, conforme arquivo em anexo.

Agradeço desde já pelo retorno.

Atenciosamente,

--

--

DAIANA ,  
BOA TARDE

SEGUE NOVA COTAÇÃO , CONFORME SUA SOLICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA : 07 DIAS ÚTEIS  
PRAZO DE VALIDADE ; 07 DIAS ÚTEIS

SEM MAIS

RENATO  
COTA.COM



## CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

RAZÃO SOCIAL: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
 CNPJ: 10.644.278/0001-55 I.E: 669.631.334.116  
 ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, Nº 743 - VILA SONIA - SOROCABA/SP - CEP: 18080-480  
 TELEFONE: (15) 3418-5501 FAX: (15) 3418-5501  
 EMAIL: vendas3@cotacomercio.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TONER TN 650 - ORIGINAL	UNIDADE	2	BROTHER	R\$ 278,00	R\$ 556,00
2	CARTUCHO 950 XL - PRETO	UNIDADE	5	H. P.	R\$ 164,00	R\$ 820,00
3	TONER TN 319 - PRETO	UNIDADE	3	BROTHER	R\$ 489,00	R\$ 1.467,00
4	TONER TN 319 - CIANO	UNIDADE	2	BROTHER	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
5	TONER TN 319 -MAGENTA	UNIDADE	2	BROTHER	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
6	TONER TN 319 - YELLOW	UNIDADE	2	BROTHER	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
7	REFIL DE TINTA EPSON - T6641	UNIDADE	2	EPSON	R\$ 55,00	R\$ 110,00
						R\$ 7.141,00

Assunto **Fwd: Orçamento de Tonner**  
De Mary <marynohama@gmail.com>  
Para daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br  
<daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br>  
Data 10/04/2018 15:31



- 
- ORÇAMENTO CÂMARA ITAPETININGA.docx (~38 KB)
- 

Boa tarde  
Segue anexo o orçamento dos tonners.  
Atenciosamente  
Mary Nohama



## Orçamento

Razão Social: Mary Noriko Nohama25781756833

Fantasia: MN Informática e Presentes      Bairro: Centro      CEP: 18230-000      Estado: SP

Endereço: Rua Manoel Fogaça, 483 loja A

Cidade: São Miguel Arcanjo

CNPJ: 20.562.471/0001-09 IE: 650.035.851.114

Telefone: (15) 3279-1277 ramal 210      e-mail: [mninformaticaepresentes@gmail.com](mailto:mninformaticaepresentes@gmail.com)

---

Razão Social: Câmara Municipal de Itapetininga

Endereço: Rua José Soares Hungria, 489- Praça dos Três Poderes- Jardim Marabá

CEP: 18213-601

Cidade: Itapetininga- SP

Telefone: (15) 3275-7600      Site: [www.camaraitapetininga.sp.gov.br](http://www.camaraitapetininga.sp.gov.br)

---

Endereço Entrega:

Responsável: Mary Nohama

Portador: Caixa Econômica Federal Cond. Pagamento: depósito bancário

Frete: A pagar

Representante: MN Informática e Presentes

---



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	2	Brother	R\$300,00	R\$600,00
02	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta.	950xl - CN045AL	5	HP	R\$265,90	R\$1329,50
03	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL - L8350CDW - Cor: tinta preta - 6000 páginas - Original do Fabricante	TN-319BK	3	Brother	R\$574,00	R\$1722,00
04	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL - L8350CDW - Cor: tinta ciano - 6000 páginas - Original do Fabricante	TN-319C	2	Brother	R\$798,00	R\$1596,00
05	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL - L8350CDW - Cor: tinta magenta - 6000 páginas - Original do Fabricante	TN-319M	2	Brother	R\$798,00	R\$1596,00
06	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL - L8350CDW - Cor: tinta amarelo - 6000 páginas - Original do Fabricante	TN-319Y	2	Brother	R\$798,00	R\$1596,00
07	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	2	EPSON	R\$50,00	R\$100,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$8539,50</b>
<b>Valor Total por extenso: (Oito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)</b>						

MN Informática e Presentes

Rua Manoel Fogaça, 483 loja A Centro São Miguel Arcanjo- SP CEP 18230-000  
 Telefone: (15) 99643-6089  
 E-mail: [mninformaticaepresentes@gmail.com](mailto:mninformaticaepresentes@gmail.com)



À Câmara Municipal de Itapetininga.

A/C Daiana Fugikava

E-mail.:daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br

Tel.:15 3275.7600

### Proposta

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN - Cor: tinta preta.	TN650	2	Original	R\$ 280,00	R\$ 560,00
02	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta.	950xl - CN045AL	5	Original	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
03	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL - L8350CDW - Cor: tinta preta - 6000 páginas - Original do Fabricante	TN-319BK	3	Brother	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
04	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL - L8350CDW - Cor: tinta ciano - 6000 páginas - Original do Fabricante	TN-319C	2	Brother	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
05	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL - L8350CDW - Cor: tinta magenta - 6000 páginas - Original do Fabricante	TN-319M	2	Brother	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
06	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL - L8350CDW - Cor: tinta amarelo - 6000 páginas - Original do Fabricante	TN-319Y	2	Brother	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
07	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	2	Original	R\$ 59,90	R\$ 119,80
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 7.119,80</b>
<b>Valor Total por extenso: (Sete mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)</b>						

Itapetininga, 09 de Abril de 2018



# Câmara Municipal de Itapetininga

## Estado de São Paulo

VALOR REFERÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	COR	MARCA	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TONNER	TN650	PRETO	BROTHER	2	R\$399,43	R\$798,86
2	CARTUCHO	950 XL	PRETO	HP	5	R\$190,83	R\$954,15
3	TONNER	TN 319	PRETO	BROTHER	3	R\$461,60	R\$1.384,80
4	TONNER	TN 319	CIANO	BROTHER	2	R\$589,33	R\$1.178,66
5	TONNER	TN 319	MAGENTA	BROTHER	2	R\$589,33	R\$1.178,66
6	TONNER	TN 319	AMARELO	BROTHER	2	R\$589,33	R\$1.178,66
7	REFIL	T6641	PRETO	EPSON	2	R\$65,50	R\$131,00
						Soma	R\$6.804,79

ORÇAMENTO									
ITEM	QTDD	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL			VALOR + BAIXO	EMPRESA
		Cota	Sonoda	MN Informatica	Cota	Sonoda	MN Informatica		
1	2	R\$278,00	R\$280,00	R\$300,00	R\$556,00	R\$560,00	R\$600,00	R\$556,00	Cota
2	5	R\$164,00	R\$202,00	R\$265,90	R\$820,00	R\$1.010,00	R\$1.329,50	R\$820,00	Cota
3	3	R\$489,00	R\$690,00	R\$574,00	R\$1.467,00	R\$2.070,00	R\$1.722,00	R\$1.467,00	Cota
4	2	R\$698,00	R\$560,00	R\$798,00	R\$1.396,00	R\$1.120,00	R\$1.596,00	R\$1.120,00	Sonoda
5	2	R\$698,00	R\$560,00	R\$798,00	R\$1.396,00	R\$1.120,00	R\$1.596,00	R\$1.120,00	Sonoda
6	2	R\$698,00	R\$560,00	R\$798,00	R\$1.396,00	R\$1.120,00	R\$1.596,00	R\$1.120,00	Sonoda
7	2	R\$55,00	R\$59,90	R\$50,00	R\$110,00	R\$119,80	R\$100,00	R\$100,00	MN Informatica
SOMA		R\$3.080,00	R\$2.911,90	R\$3.583,90	R\$7.141,00	R\$7.119,80	R\$8.539,50	R\$6.303,00	

Valor total por extenso: Seis mil trezentos e três reais

Itapetininga, 14 de abril de 2018

Adriana Angeli Caselli Aragón  
Presidente da Comissão de Licitação



**Câmara Municipal de Itapetininga**  
Estado de São Paulo

FLS. 970

FLS. M

**CARTA CONVITE Nº 01/2018**  
**PROCESSO ADM Nº 06/2018**

**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

**ATA DA SESSÃO**

Aos 4 dias do mês de abril de 2018, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga, estiveram reunidos os membros da comissão de licitação designados pela Portaria nº. 03 de 01 de fevereiro de 2018, constituída pela Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, Fernando da Cunha Leonel, Daiana Sayuri Fugikava sob a Presidência da Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, a fim de apreciar e julgar o certame acima epigrafado. Foram convidadas 04 (quatro) empresas para participar da licitação, sendo elas: Loja Shiti Papelaria Ltda – ME; Papelaria Informática Principal Itapetininga Ltda – EPP; Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo – ME; Maria de Lourdes Macedo Piloto – ME.

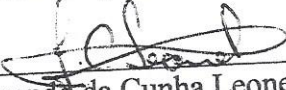
Iniciada a sessão no horário estabelecido no Edital da Carta Convite em epígrafe, o certame não contou com a presença de licitantes interessados na participação do mesmo. Foi concedido ainda tolerância de 15 (quinze) minutos, todavia sem sucesso.

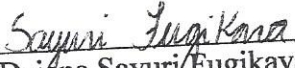
Diante de tal fato, declara-se encerrada a sessão, tendo sido o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2018 considerado **DESERTO**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Comissão de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Angeli Caselli Aragón – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Fernando da Cunha Leonel

  
\_\_\_\_\_  
Daiana Sayuri Fugikava



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 98

FLS. 12

CARTA CONVITE Nº 01/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

**DELIBERAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA**

DECLARO como **DESERTO** o processo licitatório **Carta Convite nº 01/2018**, Processo Administrativo nº 06/2018, tendo como objeto a *aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga*, devida a ausência de participação de licitantes interessados no certame.

Itapetininga, 04 de abril de 2018.

**Antonio Etson Brun**

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 132

Itapetininga, 26 de abril de 2018

Ao

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Departamento de Compras pela necessidade da aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando que o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2018, com mesmo objeto foi declarado como Deserto, pela ausência de licitantes interessados.

Considerando que, em nova pesquisa de preços realizada, a fim de averiguação dos preços atualmente praticados no mercado, cujos valores das melhores ofertas para cada item a ser adquirido totalizaram R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais).

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas, sendo o valor total orçado em R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais), correspondentes aos orçamentos de menor para os itens a serem adquiridos.

Posteriormente, encaminhar os presentes autos ao departamento jurídico para a emissão de parecer acerca da regularidade e legalidade do ato.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Etson Brun**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga**



**INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS**

Informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para a aquisição **fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga**, conforme menores orçamentos apresentados, cuja totalidade é de R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal
- 031 – Ação Legislativa
- 0058 – Processo Legislativo
- 2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de modernização Organizacional
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

Itapetininga, 26 de abril de 2018.

**Diego Leite Paulino**  
**Assessor Técnico Contábil**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 152

Itapetininga, 26 de abril de 2018

À

Assessoria Jurídica

**Ref.: Parecer acerca da legalidade e regularidade pela aquisição de suprimentos de informática por Dispensa de Licitação.**

Considerando que o processo licitatório da Carta Convite nº 01/2018, tendo como objeto a o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, foi dada por deserta, haja vista a ausência de participantes ao mesmo.

Considerando que o baixo valor estimado da contratação, R\$ 6.804,79 (seis mil oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), afastou a participação de eventuais interessados.

Considerando que, em nova pesquisa de preços realizada, obtendo-se ainda desconto sobre alguns itens, alcançou-se o valor total de R\$ R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais) para a aquisição dos mesmos itens licitados na Carta Convite nº 01/2018.

Considerando que a repetição da licitação, nas mesmas condições e com valor ainda inferior aos inicialmente licitado também não acudiria interessados, acarretando ainda prejuízos à Administração, tais como tempo despendido com outro certame, além dos elevados custos com publicações, impressões, dentre outros.

Considerando a informação de existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros a fazer frente às despesas desta Casa.

Solicitamos o parecer jurídico acerca da legalidade e regularidade da pretendida contratação através procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 100

**V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;**

Por fim, destacamos que o valor total orçado se encontra dentro do limite estabelecido no art. 24, II do mesmo Diploma.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón  
Presidente da Comissão de Licitação





Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

**PARECER JURÍDICO**

É solicitado a este Departamento Jurídico a análise e parecer a respeito da pretensa aquisição suprimentos de informática para esta Câmara Municipal através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, concomitante ao inciso II do mesmo artigo.

Consoante justificativas e documentação apresentadas, foi promovido o procedimento licitatório da modalidade Carta Convite nº 01/2018 objetivando a aquisição dos mesmos itens da dispensa pretendida, no entanto, referido processo deu-se por deserto pela ausência de licitantes interessados.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto da análise ao objeto pretendido e o valor total estimado para a contratação, inegável que o baixo valor estimado tenha motivado o desinteresse de participação das empresas.

Considerando que, em nova pesquisa de preços realizada, o valor total para a aquisição dos mesmos itens diminuiu de R\$ 6.804,79 (seis mil oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais), ou seja, maior ainda é a probabilidade de que a repetição da licitação acarrete em prejuízos à Administração, tais como tempo a ser despendido, custos com impressões, publicações, etc., conforme exposto nos autos do presente processo.

Considerando que o Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, dispensa a instauração de novo procedimento licitatório quando caracterizadas as condições ora apresentadas:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Considerando que, dentre os orçamentos obtidos em nova pesquisa de preços realizada, cujo valor total a ser despendido também se mostra inferior ao limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo 23 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e, conforme previsto no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, o procedimento licitatório também pode ser dispensado.

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 184-

(...)

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso V, concomitante ao inciso II do mesmo artigo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para aquisição pretendida.

No entanto, necessária a manutenção das mesmas condições preestabelecidas no Edital da licitação deserta, tais como, quantidades adquiridas, prazos de entrega, condições de pagamento, além da documentação de habilitação exigida, assim previsto no Art. 24, V, supra exposto, além do cumprimento das formalidades exigidas no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato.

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

**"TC-007904/026/04**

(...)

*Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 195

7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no **Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93**, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Quanto à escolha do proponente vencedor e a justificativa do preço, a pesquisa prévia de preços demonstra o atendimento à referidos itens;

Por fim, ressalto ainda que dispensável se mostra a formalização do instrumento contratual nos termos do art. 62<sup>1</sup>, caput, e § 4º<sup>2</sup>, da Lei Federal 8.666/93 por se tratar de entrega total e imediata que não resulta em obrigações futuras entre Contratada e Contratante.

Destarte, entendendo estarem presentes todos os elementos necessários e exigidos na Lei Federal nº 8.666/93, não vislumbrando óbice à pretensa aquisição.

É o parecer.

Itapetininga, 03 de Maio de 2018

Ana Paula Zimmermann Abreu Dutil  
Assessoria Técnica Jurídica  
OAB/SP 216.969

<sup>1</sup> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

<sup>2</sup> § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



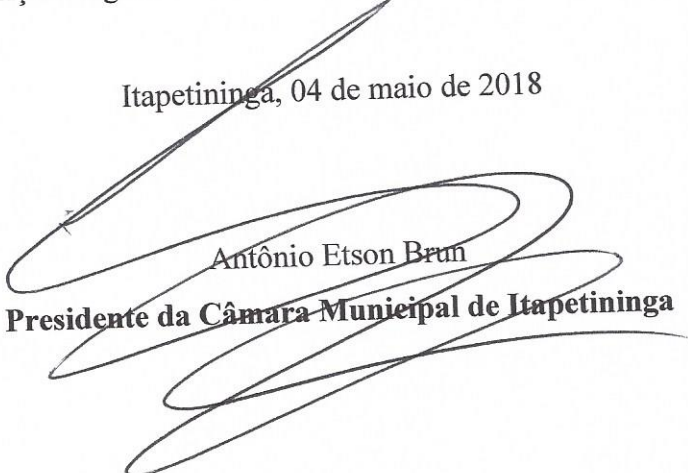
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresas Cota.com (Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP), CNPJ nº 10.644.278/0001-55, no valor total de R\$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais); Sonoda Informática (Carlos Eduardo Sonoda Eireli – EPP) CNPJ nº 09.420.992/0001-80, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), e a empresa MN Informática (Mary Noriko No-hama), CNPJ nº 20.562.471/0001-09, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Itapetininga, 04 de maio de 2018

  
Antônio Etson Brun  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS  
REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS. 21

Exercício: 2018

Página: 1/1

4R Sistemas

**Requisição:** 203      **Ano:** 2018      **Data:** 04/05/2018      **Requisitante:** ADRIANA

**Ficha:** 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL **Aplic./Var.:** 110.00  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOIRO  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Observação:**  
**Justificativa:**  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:** GERAL  
**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	08.0031	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN650
2	5,000000	UN	08.0040	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 950xl - CN045AL
3	2,000000	UN	08.0045	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6641
4	3,000000	UN	08.0116	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR PRETA
5	2,000000	UN	08.0117	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR CIANO
6	2,000000	UN	08.0118	TONER P/ IMPRESSORA L 8350 CDW COR MAGENTA
7	2,000000	UN	08.0119	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR AMARELO

ITAPETININGA, 4 de Maio de 2018



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS  
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Dispensa Nº 5/2018

FLS. 22 4

Exercício: 2018

Página: 1/2

4R Sistemas

**Justificativa:**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	2,0000	UN	08.0031	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cart...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	2,0000	280,0000	0,00	560,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	2,0000	278,0000	0,00	556,00
1711	MARY NORIKO NOHAMA	2,0000	300,0000	0,00	600,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	5,0000	UN	08.0040	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	5,0000	202,0000	0,00	1.010,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	5,0000	164,0000	0,00	820,00
1711	MARY NORIKO NOHAMA	5,0000	265,9000	0,00	1.329,50

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	2,0000	UN	08.0045	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Pa...

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	2,0000	59,9000	0,00	119,80
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	2,0000	55,0000	0,00	110,00
1711	MARY NORIKO NOHAMA	2,0000	50,0000	0,00	100,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	3,0000	UN	08.0116	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR PRETA

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	3,0000	690,0000	0,00	2.070,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	3,0000	489,0000	0,00	1.467,00
1711	MARY NORIKO NOHAMA	3,0000	574,0000	0,00	1.722,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	2,0000	UN	08.0117	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR CIANO

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
Marca					
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	2,0000	560,0000	0,00	1.120,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	2,0000	698,0000	0,00	1.396,00
1711	MARY NORIKO NOHAMA	2,0000	798,0000	0,00	1.596,00



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO  
Dispensa Nº 5/2018

FLS. 23

Exercício: 2018

Página: 2/2

4R Sistemas

**Justificativa:**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	2,0000	UN	08.0118	TONER P/ IMPRESSORA L 8350 CDW COR MAGENTA

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	2,0000	560,0000	0,00	1.120,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	2,0000	698,0000	0,00	1.396,00
1711	MARY NORIKO NOHAMA	2,0000	798,0000	0,00	1.596,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	2,0000	UN	08.0119	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR AMARELO

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	2,0000	560,0000	0,00	1.120,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	2,0000	698,0000	0,00	1.396,00
1711	MARY NORIKO NOHAMA	2,0000	798,0000	0,00	1.596,00

ITAPETININGA, 4 de Maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.  
24

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018**

Nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICO** o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresas Cota.com (Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP), CNPJ nº 10.644.278/0001-55, no valor total de R\$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais); Sonoda Informática (Carlos Eduardo Sonoda Eireli – EPP) CNPJ nº 09.420.992/0001-80, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), e a empresa MN Informática (Mary Noriko Nohama), CNPJ nº 20.562.471/0001-09, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapetininga, 04 de maio de 2018

Antônio Etson Brun - Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



§

# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratada: FENIXLICI Prestação de Serviços Ltda.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2018.

Objeto: Contratação de empresa para o acompanhamento e respectivo encaminhamento, pelo período de 12 (doze) meses, de todos os recortes de despachos, intimações e notificações publicadas diariamente pela Imprensa Oficial, através de meio eletrônico (e-mail), nos quais conste o nome da Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 12 de abril de 2018.

ANTÔNIO ETON BRUN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO o parecer jurídico e autorizo a contratação das empresas Cota.com (Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP), CNPJ nº 10.644.278/0001-55, no valor total de R\$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais); Sonoda Informática (Carlos Eduardo Sonoda Eireli – EPP) CNPJ nº 09.420.992/0001-80, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), e a empresa MN Informática (Mary Noriko Nohama), CNPJ nº 20.562.471/0001-09, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga, através de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada pelo Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapetininga, 04 de maio de 2018

ANTÔNIO ETON BRUN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

Fls. 26

Exercício: 2018

Página: 1/1

4R Sistemas

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

**Pedido Global:** 149/0-2018 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 5/2018

**Processo/Ano:** 10 / 2018 **Requisição Nro.:** 203/2018  
**Unid. Orçamentária:** 01.0001 CAMARA MUNICIPAL  
**Ficha:** 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Observação:**  
**Tipo de Objeto:** Outros Materiais de Consumo  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

**Fornecedor:** 1482 - COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP **Fone:** (15)3418-5501  
**Fantasia:** COTA.COM **Fax:** (15)99141-9516  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** RUA OLEGÁRIO RIBEIRO 743 Vila Sonia  
**Cidade:** SOROCABA **Cep:** 18080480 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 10644278000155 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 67.360.537/0001-33 <b>Cep:</b> 18213-601 <b>Bairro:</b> JARDIM MARABÁ
	<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	UN	08.0031-0	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN650	278,0000	556,00
0002	5,000000	UN	08.0040-0	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 950xl - CN045AL	164,0000	820,00
0004	3,000000	UN	08.0116-0	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR PRETA	489,0000	1.467,00
<b>Valor Total:</b> 2.843,00 <b>Valor Desconto:</b> 0,00					<b>Valor Líquido:</b>	2.843,00

ITAPETININGA, 7 de Maio de 2018

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.644.278/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COTA.COM</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R OLEGARIO RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>743</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.080-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SONIA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alexandreword@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(15) 3418-5501 / (15) 9141-9516</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/06/2018 às 12:38:35 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.644.278/0001-55</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**  
**18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**  
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R OLEGARIO RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>743</b>	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP <b>18.080-480</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SONIA</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alexandreward@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(15) 3418-5501 / (15) 9141-9516</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/06/2018** às **12:38:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.644.278/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:35 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **299E.7B0D.07E8.5C75**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.644.278

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18520364

Data e hora da emissão 27/04/2018 13:58:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

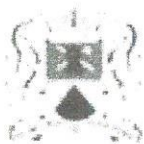
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 032.436/18-13

Inscrição Municipal: 305.226

CPF/CNPJ Proprietário: 10.644.278/0001-55

Endereço: RUA OLEGARIO RIBEIRO, 743  
VILA ESPERANCA - 2  
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-480

Atividade: 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2018	318191/18	7	23/04/2018

Certidão emitida às 15:46:28 h, do dia 09/04/2018.

Válida até 03/05/2018.

Código de autenticidade: EAA98C63F8BB2BA6

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [portalsiat.sorocaba.sp.gov.br](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10644278/0001-55  
**Razão Social:** COTA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** COTA COM  
**Endereço:** R OLEGARIO RIBEIRO 743 / VILA SONIA / SOROCABA / SP / 18080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042215201837572149

Informação obtida em 02/05/2018, às 15:20:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.644.278/0001-55

Certidão nº: 143557624/2018

Expedição: 23/01/2018, às 14:23:26

Validade: 21/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.644.278/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

**COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos  
*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente;*
- B) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (EPP), nos termos de enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar;
- C) DECLARAR, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera direta ou indireta, não existe fato superveniente e impeditivo à nossa habilitação, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar, de imediato;
- D) DECLARAR, que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- E) DECLARAR, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- F) DECLARAR, que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- G) DECLARAR, que observa e cumpre as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- H) DECLARAR, que na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais. DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
- I) DECLARAR, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA  
CARGO: REPRESENTANTE  
RG nº.: 32.785.991-X  
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743  
BAIRRO: VILA SONIA  
CIDADE: SOROCABA/SP  
TELEFONE (15)3418-5501  
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E REQUISICÕES**

NOME: RUBEN ALBA DOS SANTOS  
CARGO: ATENDENTE  
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743  
BAIRROS: VILA SONIA  
CIDADE: SOROCABA/SP  
TELEFONE (15)3418-5501  
E-mail: vendas5@cotacomercio.com.br


**DADOS BANCARIOS**


BANCO: BANCO DO BRASIL  
AG: 191-0 C/C: 118539-X  
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP




Sorocaba, 09 de Maio 2018.

Sr. Alexandre Aparecido Cota  
RG: 32.785.991-X / Representante

 www.cotacomercio.com.br

 (15) 3418-5501 (15) 99150-4075

 R. Olegário Ribeiro nº 743 - Vila Sônia - Sorocaba/ SP

Material de escritório, papelaria, eletro-eletrônicos, informática, cartuchos e toners, recarga de cartuchos, assistência técnica ( Pc e Impressoras ), locação de impressoras.



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

Fls. 36

Exercício: 2018

Página: 1/1

4R Sistemas

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

**Pedido Global:** 150/0-2018 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 5/2018

**Processo/Ano:** 10 / 2018 **Requisição Nro.:** 203/2018  
**Unid. Orcamentária:** 01.0001 CAMARA MUNICIPAL  
**Ficha:** 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Observação:**  
**Tipo de Objeto:** Outros Materiais de Consumo  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

**Fornecedor:** 1711 - MARY NORIKO NOHAMA **Fone:** 15-32791277  
**Fantasia:** MN INFORMÁTICA **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** RUA MANOEL FOGAÇA, 483 LOJA A CENTRO  
**data:** SAO MIGUEL ARCANJO **Cep:** 18230000 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 20562471000109 **Inscrição Estadual:** 650035851114 **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 67.360.537/0001-33 <span style="float: right;"><b>Cep:</b> 18213-601 <b>Bairro:</b> JARDIM MARABÁ</span> <b>Endereço:</b> RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.
---	---

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	2,000000	UN	08.0045-0	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6641	50,0000	100,00

<b>Valor Total:</b>	100,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	100,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	--------

ITAPETININGA, 7 de Maio de 2018

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.562.471/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARY NORIKO NOHAMA 25781756833</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M.N. INFORMATICA E PRESENTES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL FOGACA</b>	NÚMERO <b>483</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>18.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL ARCANJO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(15) 3279-1277</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARY NORIKO NOHAMA 25781756833**  
CNPJ: **20.562.471/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:07 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: **9A6E.BB87.152F.102D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.562.471

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18631650

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/05/2018 09:06:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53**  
**São Miguel Arcanjo, SP- CNPJ. 46.634.333/0001-73**

**CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS**

**VALIDADE: 90 DIAS**

**C E R T I F I C O**, para os devidos fins que, revendo os assentamentos existentes no Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura, atendendo a solicitação da pessoa interessada, constatei que encontra-se cadastrado sob nº. **342232**, a Empresa **MARY NORIKO NOHAMA 25781756833**, C.N.P.J. nº. **20.562.471/0001-09**, com atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, situado à **RUAMANOEL FOGAÇA 483**, Bairro **CENTRO**, neste Município de São Miguel Arcanjo, SP., e **NADA CONSTA** até a presente data quanto a débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários devidos a este Município, ressalvado o direito do Fisco Municipal de cobrar e inscrever eventuais créditos que vierem a ser apurados.

O referido é verdade e dou fé.

SAO MIGUEL ARCANJO, 16 de Maio de 2018

  
Setor de Cadastro e Tributação  
Milton Jesus de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

**PROTOCOLO**

Processo: **3280/1/2018**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

DATA: 11/05/2018 15:40	DOCUMENTO: 34453	ENTREGA PARA O LOCAL: TRIBUTOS	Usuário: SARA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO			
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO: CERTIDAO NEGATIVA			
REQUERENTE: MARY NORIKO NOHAMA		CNPJ/CPF: ..-	
ENDEREÇO: SP		C.E.P.: - - -	
ASSINATURA		SISTEMA 4R  *0032802018*	

Fls. 418

3ª Via

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO MIGUEL ARCANJO**  
**PROTOCOLO**

Processo: **3280/1/2018**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

DATA: 11/05/2018 15:40	DOCUMENTO: 34453	ENTREGA PARA O LOCAL: TRIBUTOS	Usuário: SARA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO			
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO: CERTIDAO NEGATIVA			
REQUERENTE: MARY NORIKO NOHAMA		CNPJ/CPF: ..-	
ENDEREÇO: SP		C.E.P.: - - -	
ASSINATURA		SISTEMA 4R  *0032802018*	

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20562471/0001-09  
**Razão Social:** MARY NORIKO NOHAMA 25781756833  
**Endereço:** R MANOEL FOGACA 00483 / CENTRO / SAO MIGUEL ARCANJO / SP / 18230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2018 a 04/06/2018

**Certificação Número:** 2018050608080709398979

Informação obtida em 11/05/2018, às 09:36:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARY NORIKO NOHAMA 25781756833

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.562.471/0001-09

Certidão nº: 149965555/2018

Expedição: 11/05/2018, às 09:47:49

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARY NORIKO NOHAMA 25781756833** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.562.471/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

MARY NORIKO N OHAMA 25781756833 Inscrito no CNPJ nº20.562.471/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra MARY NORIKO N OHAMA, portadora da Carteira de Identidade nº 29.003.828-5 e do CPF nº25781756833 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Miguel Arcanjo, 11 de Maio de 2018

Mary Noriko Ohama

Nome e assinatura do representante

RG nº 29.003.828-5



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

MARY NORIKO N OHAMA 25781756833 Inscrito no CNPJ nº20.562.471/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra MARY NORIKO N OHAMA, portadora da Carteira de Identidade nº 29.003.828-5 e do CPF nº25781756833 DECLARA, para os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições.

São Miguel Arcanjo, 11 de Maio de 2018

*Mary Noriko Ohama*

Nome e assinatura do representante

RG nº 29.003.828-5



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

MARY NORIKO NOHAMA 25781756833

### Nome do Empresário

MARY NORIKO NOHAMA

### Nome Fantasia

M.N. INFORMATICA E PRESENTES

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

290038285

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SP

### CPF

257.817.568-33

## Condição de Microempendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	05/07/2014

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
20.562.471/0001-09	35-8-1171595-6

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
18230-000	RUA MANOEL FOGACA	483	SALA A
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CENTRO	SAO MIGUEL ARCANJO	SP	

## Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>	<b>Forma de Atuação</b>
05/07/2014	Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade Principal (CNAE)**  
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

<b>Ocupações Secundárias</b>	<b>Atividades Secundárias (CNAE)</b>
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Proprietário(a) de lanchonete, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de casa de sucos, independente	56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de cestas de café da manhã	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME97293664

**Número do Identificador**

20562471000109

**Data de Emissão**

11/05/2018



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MARY NORIKO N OHAMA 25781756833, CNPJ nº 20.562.471/0001-09 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar da compra direta dos suprimentos de informática e exercer os direitos previstos na legislação, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

São Miguel Arcanjo, 11 de Maio de 2018

Mary Noriko Ohama

Nome e assinatura do representante

RG nº29.003.828-5





**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

Fis. 49

4R Sistemas

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2018

Página: 1/1

**Pedido Global:** 151/0-2018 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 5/2018

**Processo/Ano:** 10 / 2018 **Requisição Nro.:** 203/2018  
**Unid. Orçamentária:** 01.0001 CAMARA MUNICIPAL  
**Ficha:** 10 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Observação:**  
**Tipo de Objeto:** Outros Materiais de Consumo  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA  
**Local de Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

**Fornecedor:** 1305 - CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP **Fone:** 3272-5929  
**Fantasia:** GAME ON **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** RUA DR. VIRGÍLIO DE REZENDE, 467 CENTRO  
**Cidade:** ITAPETININGA **Cep:** 18200180 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 09420992000180 **Inscrição Estadual:** 371.238.164.111 **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 67.360.537/0001-33 <b>Cep:</b> 18213-601 <b>Bairro:</b> JARDIM MARABÁ
	<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0005	2,000000	UN	08.0117-0	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR CIANO	560,0000	1.120,00
0006	2,000000	UN	08.0118-0	TONER P/ IMPRESSORA L 8350 CDW COR MAGENTA	560,0000	1.120,00
0007	2,000000	UN	08.0119-0	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR AMARELO	560,0000	1.120,00

<b>Valor Total:</b>	3.360,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	3.360,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	----------

ITAPETININGA, 7 de Maio de 2018



# Organização Bandeirante

Assessoria Contábil e Fiscal, Consultoria Tributária,  
Jurídica e Recursos Humanos



JUCESP PROTOCOLO  
2.061.398/15-7



CONVÊNIO ITAPETINGA

## "ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"

### "CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI"

Pelo presente instrumento particular,

**CARLOS EDUARDO SONODA**, brasileiro, natural de Itapetininga/SP, divorciado, nascido em 13/12/1974, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Cardoso, nº 118, Jardim Mesquita, Itapetininga/SP, cep: 18213-540, portador da cédula de identidade RG sob nº 18.324.861 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 197.272.708-75,

ÚNICO sócio da sociedade empresaria limitada "**CARLOS EDUARDO SONODA LTDA - EPP**", estabelecida na Rua Doutor Virgílio de Rezende, nº 467-B, centro, Itapetininga/SP, cep: 18200-180, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35.2.2943468.1 em sessão de 28/08/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 09.420.992/0001-80, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, **TRANSFORMAR a referida Sociedade Empresaria Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** girará sob a denominação de **CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI**, com sede a Rua Doutor Virgílio de Rezende, nº 467-B, centro, Itapetininga, Estado de São Paulo, cep: 18200-180, podendo a qualquer tempo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Único:** A empresa terá como data de início de atividade o dia **10 de Março de 2008** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

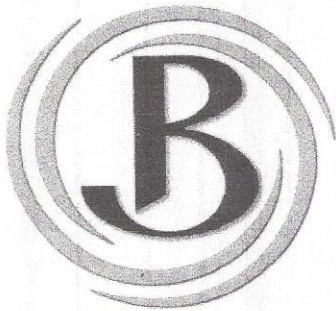
#### CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto da empresa:-

- "Comércio varejista de máquinas, equipamentos, suprimentos de informática, aparelhos eletrônicos, relojoaria, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, manutenção, reparação e assistência técnica em informática e eletrônicos".

Rua Saldanha Marinho, 238 • Centro • Itapetininga • 18.200-001 • São Paulo  
Tel: 015-3271-7077 • Fax: 015-3271-7077 • e-mail: orgband@orgband.com.br

42  
Anos



# Organização Bandeirante

Assessoria Contábil e Fiscal, Consultoria Tributária,  
Jurídica e Recursos Humanos (CRC 2SP019008/0-4)

2015

## CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa será de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado neste ato, com utilização do acervo de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), da sociedade empresária ora transformada que passa a constituir o capital da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, integralizado neste ato pelo titular e detentor de 100% (cem por cento) do capital **Carlos Eduardo Sonoda**.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Segundo:** A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** assume todo o ativo e passivo correspondente a sociedade.

## CLÁUSULA QUARTA

A administração da empresa será exercida pelo titular **Carlos Eduardo Sonoda**, isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativas ou passivas, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

## CLÁUSULA QUINTA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo os lucros ou as perdas apuradas.

## CLÁUSULA SEXTA

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O falecimento do titular não implicará na dissolução da empresa, que prosseguirá com o (s) herdeiro (s) e sucessor (es), não sendo possível ou inexistindo interesse destes deverá ser pago o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

## CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore**, a qual deverá ser feita de acordo com as disponibilidades financeiras da empresa.

## CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro desta comarca, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Saldanha Marinho, 238 • Centro • Itapetininga • 18.200-001 • São Paulo  
Tel: 015-3271-7077 • Fax: 015-3271-7077 • e-mail: orgband@orgband.com.br





# Organização Bandeirante

Assessoria Contábil e Fiscal, Consultoria Tributária,  
Jurídica e Recursos Humanos (CRC 2SP019008/0-4)

## DECLARAÇÃO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011, § 1, CC/2002).

E, por estar certo e ajustado, assina o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para fins de direito.

Itapetininga/SP, 10 de outubro de 2015.

**CARLOS EDUARDO SONODA**

RG: 18.324.861 SSP/SP

### TESTEMUNHAS:

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

RG: 5.308.676 SSP/SP

**RAUL CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**  
RG: 9.270.180 SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

NIRE FIDELITY  
FLÁVIA REGINA BRITTO  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3560113307-1

**JUCESP**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

LAVIA REGINA BRITTO  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
472.374/15-1

**JUCESP**

Rua Saldanha Marinho, 238 • Centro • Itapetininga • 18.200-001 • São Paulo

Tel: 015-3271-7077 • Fax: 015-3271-7077 • e-mail: orgband@orgband.com.br





## BALANCETE DO CAIXA

Cliente **CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI**

Data Inicial 01/03/2017

Data Final 31/03/2017

ORIGINAL

RECEITAS / ENTRADAS		
Histórico	Complemento	Valor
101 VENDAS DE MERCADORIAS		131.150,16
102 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14.066,28
103 CHEQUES EMITIDOS	BRABESCO	110.129,74
<b>TOTAL</b>		<b>255.346,18</b>

DESPESAS / SAÍDAS		
Histórico	Complemento	Valor
202 PRO-LABORE		937,00
222 SIMPLES NACIONAL		17.412,69
256 HONORÁRIOS CONTÁBEIS		960,00
236 F.G.T.S. SOBRE RESCISÃO		1.368,77
36 F.G.T.S. SOBRE RESCISÃO		2.288,75
211 CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		581,48
244 TELEFONE	VIVO	66,99
244 TELEFONE	VIVO	69,16
244 TELEFONE	VIVO	182,33
244 TELEFONE	NET	448,94
240 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		71,20
233 AJUSTE DE CARGA TRIBUTÁRIA		392,94
232 I.C.M.S. ANTECIPADO		3.037,63
204 FOLHA DE PAGAMENTO		26.902,45
247 COMPRAS A VISTA		8.939,71
220 I.N.S.S.		2.620,90
263 DEVOLUÇÃO DE VENDAS		713,47
249 DUPLICATAS PAGAS		104.325,30
254 PAGO CF.NOTA FISCAL SERVIÇO	ROGERIO BASILE	240,00
254 PAGO CF.NOTA FISCAL SERVIÇO	ROGERIO BASILE	240,00
246 SEGURO	MAFRE	61,20
251 PAGO CF.RECIBO	CORREIO	41,54
251 PAGO CF.RECIBO	CORREIOS	255,71
251 PAGO CF.RECIBO	SECULLUM	170,66
237 RESCISÃO FUNCIONÁRIO		9.652,23
248 FRETE	JAD LOGISTICA	160,92
250 DEPÓSITO BANCARIO	BRABESCO	112.028,75
<b>TOTAL</b>		<b>294.170,72</b>

Saldo anterior do Caixa	(=)	843.284,02
Total das Receitas / Entradas	(+)	255.346,18
Total das Despesas / Saídas	(-)	294.170,72
<b>Saldo Final</b>	<b>(=)</b>	<b>804.459,48</b>

Organização Bandeirante  
José Carlos de Oliveira

07/06/2018

Receita Federal do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.420.992/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
10/03/2008

NOME EMPRESARIAL

CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SONODA INFORMATICA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE

NÚMERO

467

COMPLEMENTO

B

CEP

18.200-180

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAPETININGA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADM@SONODAINFORMATICA.COM.BR

TELEFONE

(15) 3272-5929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI**  
**CNPJ: 09.420.992/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:56 do dia 09/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2018.

Código de controle da certidão: **938E.7148.7EAD.AB45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários  
da  
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 09.420.992

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18843970

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/06/2018 09:42:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.


Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria Municipal de Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

20596/2018

**CERTIDÃO NEGATIVA**Proprietario: **CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP**Documento: **09.420.992/0001-80**Endereço: **RUA VIRGILIO DE REZENDE DR (7) 467 CENTRO B ITAPETININGA 18200-000**

**Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 40847 - Razão Social MOBILIARIO - 900019879 - Razão Social Eventual**

***Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).***

***Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.***

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

SPLMUHTG20596/2018

07/06/2018 09:44:47

**Certidão válida por 30 (Trinta) dias.**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09420992/0001-80  
**Razão Social:** CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** SONODA INFORMATICA  
**Endereço:** R DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE 467 B / CENTRO /  
ITAPETININGA / SP / 18200-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

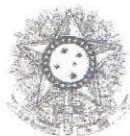
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2018 a 23/06/2018

**Certificação Número:** 2018052502444493900220

Informação obtida em 07/06/2018, às 09:49:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODEA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.420.992/0001-80  
Certidão nº: 151428196/2018  
Expedição: 07/06/2018, às 09:48:13  
Validade: 03/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.420.992/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

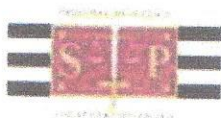
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 026665193**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI EPP**, CNPJ: 09.420.992/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**6665193**





Câmara Municipal de Itapetininga  
Estado de São Paulo

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO  
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI EPP Inscrito no CNPJ nº 09.420.992/0001-80 por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Sonoda portador da Carteira de Identidade nº 18.324.861-2 e do CPF nº197.272.708-75 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Itapetininga, 05 de junho de 2018

CARLOS EDUARDO SONODA

RG nº 18.324.861-2

09.420.992/0001-80  
CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI EPP  
Avenida Doutor Virgílio de Rezende, 467B  
Centro - CEP 18200-180  
ITAPETININGA-SP

09.420.992/0001-80  
CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI EPP  
Avenida Doutor Virgílio de Rezende, 467B  
Centro - CEP 18200-180  
ITAPETININGA-SP



Câmara Municipal de Itapetininga  
Estado de São Paulo

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Carlos Eduardo Sonoda Eireli Epp inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.992/0001-80 por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Sonoda portador da Carteira de Identidade nº18.324.861-2 e do CPF nº 197.272.708-75 DECLARA, para os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições.

Itapetininga, 05 de junho de 2018

CARLOS EDUARDO SONODA

RG nº18.324.861-2

09.420.992/0001-80  
CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI EPP  
Rua Doutor Virgílio de Rezende, 467B  
Centro - CEP 18200-100  
ITAPETININGA-SP



Câmara Municipal de Itapetininga  
Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI EPP, CNPJ nº 09.420.992/0001-80 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar da compra direta dos suprimentos de informática e exercer os direitos previstos na legislação, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga

Itapetininga, 06 de junho de 2018

CARLOS EDUARDO SONODA

RG nº18.324.861-2

09.420.992/0001-80  
CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI EPP  
Rua Doutor Virgílio de Rezende, 467B  
Centro - CEP 18200-180  
ITAPETININGA-SP